Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.04 DE 1.988

Concede aumento de Vencimento aos funcionários da Câmara Municipal a partir de 1º de maio de 1.988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 27 de maio de 1988, aprovou e ela promulga a - seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal, nomeados em Comissão e Inativos, um aumento de 16,19%, conforme tabela anexa, sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens a partir de 1º de maio de 1.988.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no - orçamento da Câmara Municipal, do corrente exercício, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data - de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de - maio de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de maio de 1.988

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretário.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

A tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, inclusive os nomeados em Comissão e Aposentados, criada pela Resolução nº. 6/80 passa a vigorar à partir de 1º de maio de 1.988, com os seguintes valores:

VENCIMENTO MENSAL

Referência	Letra "A" 30/36 horas	Letra "B" 40/48 horas
1	9.102,00	11.320,00
2	10.029,00	12.631,00
3	10.473,00	13.237,00
4	11.945,00	13.739,00
5	12.069,00	15.272,00
6	12.901,00	16.386,00
7	13.479,00	16.982,00
8	14.514,00	18.503,00
9	15.844,00	20.313,00
10	17.555,00	22.587,00
11	18.566,00	23.951,00
12	22.587,00	29.138,00
13	32.078,00	41.128,00
14	42.928,00	57.479,00
15	63.419,00	81.980,00